

160



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande
Casa de Félix Araújo

PROJETO DE LEI Nº 211/2013

Em 19 de 06 de 2013

AUTOR: JOSÉ MARINALDO CARDOSO.

Ementa

INSTITUI A INCLUSÃO NA PROGRAMAÇÃO PARARELA D' O MAIOR SÃO DO MUNDO, A VISITAÇÃO AOS MUSEUS DESTE MUNICÍPIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Distribuição

a Comissão de REDAÇÃO E JUSTIÇA.
para parecer

S.S. Câmara Municipal 23 de 07 de 2013

Presidente

Secretário

1ª Votação

Aprovado em Sessão de 26 de 11 de 2013

Presidente

Secretário

2ª Votação

Aprovado em Sessão de 26 de 11 de 2013

Presidente

Secretário

Redação Final

Aprovado em Sessão de _____ de _____ de _____

Presidente

Secretário

Câmara Municipal de Campina Grande
RECEBIDO
Em 19/06/2013 09:54 hs
Sandra Melo
ASSINATURA



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande
Casa de Félix Araújo
Gabinete do Vereador Marinaldo Cardoso

Projeto de Lei nº 211 2013.

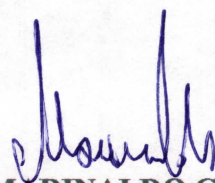
Ementa: Institui a inclusão na programação paralela d'O Maior São João do Mundo, a visitação aos Museus deste municípios e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituída a inclusão na programação paralela d'O Maior São João a visitação aos museus deste município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições.

S.S. Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo", em 12 de junho de 2013.


JOSÉ MARINALDO CARDOSO
VEREADOR



JUSTIFICATIVA:

A nossa propositura tem por objetivo primeiro oferecer ao grande número de turistas que vem a cidade, todos os anos, durante o período dos festejos d'O Maior São João do Mundo, opção de entretenimento e lazer cultural.

Tem ainda por propósito de dinamizar a extensa programação paralela d'O Maior São João do Mundo, estimulando ao turista, de forma particular, a conhecer os nossos museus e um pouco da história de nossa cidade, preservadas nesses espaços de cultura e de história.

Campina Grande possui hoje uma estrutura invejável de museus. São eles o MUSEU HISTÓRICO E GEOGRÁFICO, MUSEU DO ALGODÃO, MUSEU LUIZ GONZAGA, MUSEU VIVO DA CIÊNCIA, MUSEU DO SÃO JOÃO, entre outros de caráter privado e, sobretudo, público.

Propomos também que a coordenação d'O Maior São João do Mundo poderia produzir programação de visitação a esses importantes espaços de cultura e história, nesse período, junto às escolas públicas do município.

**JOSÉ MARINALDO CARDOSO
VEREADOR**



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 211/2013

AUTORIA: Vereador Marinaldo Cardoso

I. RELATÓRIO

A proposta legislativa de n. 211/2013, de autoria do Vereador Marinaldo Cardoso, que *“Institui a inclusão na programação paralela d’O Maior São João do Mundo, a visitação aos Museus deste Município e dá outras providências”*, vem a Comissão de Justiça e Redação para oferta do parecer jurídico.

É o relatório.

II. PARECER DO RELATOR

O nobre Vereador, na justificativa, afirma que a matéria “tem por objetivo oferecer ao grande número de turistas que anualmente prestigiam o evento, maior opção de entretenimento”, e neste caso, a visitação aos museus da cidade seria uma excelente oportunidade de entrar em contato com a história do desenvolvimento econômico, social, artístico e cultural.

Quanto ao aspecto técnico-jurídico a matéria não encontra óbice que inviabilize sua tramitação perante o Plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer do Relator.

III. VOTO

A Comissão de Justiça não encontrando óbice legal-constitucional que macule de vício a propositura, opina por sua regular tramitação.

É o voto.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

S.S. das Comissões Permanentes "Deputado Petrônio
Figueiredo", em ____/____/2013

BRUNO CUNHA LIMA
Presidente/Relator

HERCULES LAFITE
Secretário

NAPOLEÃO MARACAJÁ
Membro